



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 136 folhas 05

assinatura

PROJETO BÁSICO

1- DO OBJETO

1.1 - Taxa de inscrição para o CURSO RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO Á LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, E IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC, que acontecerá nos dias 02 A 05 de agosto de 2022 em Porto Velho- RO,

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 Verifica-se a necessidade em capacitar os servidores que ocupam o cargo de controlador interno, diretora administrativa, contador, diretor de compras e Presidente da Câmara, todos que ocupam os cargos acima descritos, fazem parte da equipe técnica de gestão e tem seus atos fiscalizados, e são passíveis de responder por um possível procedimento de improbidade administrativa, por isso é conveniente que estejam ciente das regras impostas pela lei, e o siafic que está ligado diretamente a contabilidade e será implementado a partir de 2023.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUAN	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	05	Serv.	RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO Á LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, E IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC, que acontecerá nos dias 02 A 05 de agosto de 2022 em Porto Velho- RO,

4- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O Objeto deste projeto básico será realizado nos dias 02 á 05 de agosto de 2022. Deverá ser enviado á Empresa a nota de empenho, devidamente assinada pelos responsáveis.

5- DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Com base na proposta e folder do curso enviados por e-mail o valor fica em R\$3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) elemento de despesa- 33.90.39- Serviço de Terceiros.

6- DA FONTE DE RECURSOS

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

7- DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a realização do curso, mediante a apresentação da



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 136, folhas 06

May
assinatura

respectiva nota fiscal e/ou faturas, juntamente com as devidas certidões negativas de débitos. Não serão efetuados quaisquer pagamento enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas á contratada.

8- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Empresa vencedora se obrigará a realizar, com a qualidade padrão requerida, e inclusive as seguintes:

1. Com a qualidade e na forma exigida cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação a prestação do serviço, não excluindo as de natureza civil;

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega do empenho;
2. Acompanhar e fiscalizar a entrega nas condições e preços pactuados;
3. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa conforme previsto em lei.

11- DAS SANÇÕES

11.1 Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 14.133/2021

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A empresa vencedora deve submeter-se integralmente as exigências deste projeto básico;

12.2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Alvorada do Oeste/RO, 18 de Julho de 2022.

Leila Santiago Moreira

Diretor Adm/financeiro